

PROTOCOLO Nº 154/2017

DATA 01/09/17 HORA 15:50

66



*Celeiro do Centro Serra*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

PROJETO DE LEI Nº 073/2017

DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 2.685/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º.** O § 2º, do art. 1º da Lei municipal n. 2.685/2015, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º.** .....

.....

**§2º.** O prazo de instalação do objeto do parágrafo anterior é de 03 (três) anos, a contar da data da publicação da Lei municipal n. 2.685, de 29 de setembro de 2015, podendo ser prorrogado por mais um ano.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em  
31 de agosto de 2017.

**MARCIANO RAVANELLO**

*Prefeito Municipal*

**ALTEMAR RECH**

*Secretário da Administração*

**Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020**

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: [prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br) - Site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br)



*Celeiro do Centro Serra*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

**JUSTIFICATIVA**

Através da Lei municipal n. 2.685/2015, foi autorizada a cessão real de uso de um imóvel de 300m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), situada em Colônia, Arroio do Tigre, em favor da Associação Delícias da Colônia, daquela localidade.

Trata-se, apenas de alterar o prazo disposto no parágrafo segundo do ar. 1º, que era de 2 (dois) anos, que passa para 03 (três), prorrogável por mais 01 (um) ano, tendo em vista entraves técnicos para conclusão da obra, no prazo referido.

No mais, mantém-se inalteradas as demais disposições da mencionada lei.

Diante do exposto, pedimos aos ilustres Vereadores, pela aprovação do presente Projeto de Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,**  
em 31 de agosto de 2017.

  
**ALTEMAR RECH**  
*Secretário da Administração*

  
**MARCIANO RAVANELLO**  
*Prefeito Municipal*